



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000
Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

LEI Nº 378 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 113 de 11 Janeiro de 2005
25/10/18 a 1 de 1
Verdelândia/MG de 10 de 18
Responsável pela publicação

Dispõe sobre denominação de Rua Minelvino Cardoso a atual Rua A, do loteamento São Jorge, situado no Bairro São Jorge, neste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verdelândia, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulga e mandar publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada o nome de **Rua Minelvino Cardoso** a Atual Rua A, do Loteamento São Jorge, situado no Bairro de São Jorge, tendo início na Rua Acre próximo o Parque de Exposição Nerval Leite Flavio, nesta cidade de Verdelândia/MG.

Art. 2º. A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Rua Minelvino Cardoso**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Verdelândia, MG 25 de outubro de 2018.

Wilton Leite Madureira

Prefeito Municipal